

## Edital nº 01 ITA / PIBIC - 2016

### Seleção de Propostas para Concessão de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

A Comissão do PIBIC-CNPq no ITA torna público o lançamento do presente Edital e convida os professores e pesquisadores deste Instituto a apresentarem propostas para receber a concessão de bolsas de iniciação científica, que deverão ser indicadas para alunos de graduação. Este edital é baseado nas exigências contidas na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

#### 1. Conceituação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

#### 2. Objetivos Gerais

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

#### 3. Objetivos Específicos da Iniciação Científica

3.1 - Em relação ao ITA:

- a) incentivar a formulação de uma política de iniciação científica;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; e
- c) qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

3.2 - Em relação aos orientadores:

- estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e profissional.

3.3 - Em relação aos bolsistas:

- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

#### 4. Cronograma

Lançamento do Edital	11/04/2016
Recebimento das Propostas Local: <b>Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa</b> <b>Divisão de Pesquisa - Sala 1111</b>	até 16/05/2016
Análise e julgamento	até 30/06/2016
Divulgação dos resultados	a partir de 04/07/2016
Implementação das bolsas	a partir de 01/08/2016

## **5. Período de vigência das bolsas**

As bolsas terão vigência de 01/08/2016 a 31/07/2017.

## **6. Valor da bolsa**

Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Nota:** O valor praticado será de acordo com a tabela do CNPq vigente para a modalidade da bolsa quando do empenho e implementação.

## **7. Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador**

7.1 - Ser pesquisador com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

7.2 – Os professores efetivos do ITA deverão, **preferencialmente**, estar credenciado nos cursos de pós-graduação do ITA. No entanto, os professores colaboradores deverão necessariamente estar credenciados. Os pós-doutorandos que estiverem desenvolvendo projetos no ITA e habilitados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa podem se candidatar como orientadores no PIBIC.

7.3 - Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.

7.4 - Cabe ao orientador escolher e indicar, para candidato(a) à bolsa, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

7.5 - O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.

7.6 - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq.

7.7 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

7.8 - É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica do ITA.

7.9 - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7.10 - No caso de trancamento de matrícula do bolsista no decorrer do período da vigência da bolsa, cabe ao orientador decidir a continuidade ou não da bolsa.

7.11 - Orientadores de bolsistas que não cumpriram integralmente suas atribuições de forma apropriada em programas anteriores serão penalizados no processo seletivo.

## **8. Requisitos e Compromissos do Bolsista**

8.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

8.2 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

8.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

8.4 - Elaborar os Relatórios Parcial e Final do trabalho realizado, e entregá-los, nos prazos determinados, na secretaria da Divisão de Pesquisa (IP-PQ), que encaminhará ao Comitê Institucional PIBIC-ITA.

8.5 - Escrever e submeter um artigo, contendo os principais resultados obtidos, de acordo com as regras do ENCITA (Encontro de Iniciação Científica do ITA), nos prazos estipulados.

8.6 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

8.7 - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq.

8.8 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8.9 - Alunos externos selecionados para realizar IC no ITA devem fazer apólice de seguro de acidente pessoais e entregar documento comprobatório na secretaria da IP-PQ até o dia 15 de agosto de 2016.

## **9. Documentos necessários para a apresentação das propostas**

Os candidatos deverão entregar na Divisão de Pesquisa (IP-PQ), sala 1111, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa até o prazo estipulado no item 4 deste edital, os seguintes documentos:

- Formulário de Proposta de Projeto, devidamente preenchido, que pode ser obtido no site do ITA;
- Cópia impressa do Currículo Lattes do Orientador contendo a produção dos últimos **cinco** anos;
- Cópia impressa do Currículo Lattes do aluno;
- Histórico Escolar
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do aluno indicado.

## **10. Processo de Seleção**

Para análise das propostas submetidas será atribuído o Conceito do Orientador (CO). Será criada uma lista de prioridade de obtenção de bolsa, em ordem decrescente da pontuação CO.

A pontuação para a obtenção do Conceito do Orientador (CO) será feita com base no Currículo Lattes dos orientadores entregues juntamente com a proposta de projeto, considerando-se os últimos **cinco** anos, onde serão atribuídos pontos aos seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Pontuação atribuída para cada item</b>
Bolsista PQ do CNPq	10 pontos
Artigo em periódico indexado	4 pontos por artigo
Livro	5 pontos por livro
Capítulos de livros	4 pontos por capítulo
Patentes com registro	4 pontos por patente
Orientação concluída de tese de doutorado	4 pontos por orientação
Orientação concluída de dissertação de mestrado	3 pontos por orientação
Orientação concluída de trabalho de graduação	1 pontos por orientação
Orientação concluída de iniciação científica com êxito	1 pontos por orientação

Os Conceitos dos Orientadores serão normalizados ao um máximo de 100, levando em consideração todas as solicitações de bolsa. O não cumprimento dos prazos do PIBIC em orientações do ano anterior tornará o orientador inelegível. A concessão de mais de uma bolsa a um orientador será realizada somente após todos os solicitantes terem sido contemplados com uma bolsa. A distribuição da segunda bolsa será de acordo com a lista de prioridade.

## **11. Recursos Administrativos**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a Comissão Julgadora do PIBIC no ITA aceitará recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso será analisado e uma decisão será tomada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **12. Informações Adicionais**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com o Coordenador PIBIC de cada Divisão. A seguir é apresentada a lista desses coordenadores.

Prof. Gilmar Patrocínio Thim - Coordenador Geral do PIBIC do ITA (R. 5958, gilmar@ita.br)  
 Profª Susane Ribeiro Gomes - Representante da Aeroespacial (R. 5790, susane@ita.br)  
 Prof. André Valdetaro Gomes Cavalieri - Representante da Aeronáutica (R. 6991, andrea@ita.br)  
 Profª Giovanna Miceli Ronzani Borille - Representante da Civil (R. 6817, ronzani@ita.br)  
 Prof. Paulo André Lima de Castro - Representante da Computação (R. 6942, pauloac@ita.br)  
 TCel Lester de Abreu Faria - Representante da Eletrônica (R. 6934, lester@ita.br)  
 Profª Maria Margareth da Silva - Representante da Mecânica (R. 5887, meg@ita.br)  
 Prof. Marcelo Marques - Representante do Fundamental (R. 5785, mmarques@ita.br)